



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

Objeto: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor Máximo Disponível: R\$ 61.998,70 (sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Prazo para Credenciamento: Até o dia 22 de maio de 2012.

Informações Complementares: A íntegra do chamamento público e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul em, 03 de maio de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ente a Tomada de Preços nº 006/2012 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, para realização de todas as etapas de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro próprio do Município de Pirai do Sul.

Paço Municipal em, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/ 2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012), de 30/12/2011, publicada em 30/12/2011 Art. 6º, Inciso I: D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB
123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educ. Básica - FUNDEB
3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
303 Fonte: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 FUNDEB
123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
306 Fonte: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2012

SÚMULA: Reintegra a Sra. Marise de Lourdes Cox ao serviço público municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Processo Administrativo nº 0809/2012; Considerando o Parecer Jurídico nº 275/2012; Considerando a informação prestada pelo INSS,

através da servidora matriculada sob o nº 0900678, a qual certificou que não houve aposentadoria gozada pela servidora MARISE DE LOURDES COX;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reintegrada ao serviço público a Sra. MARISE DE LOURDES COX, com a função de Auxiliar Administrativa, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de maio de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2012

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de IMÓVEL ESPECÍFICO PARA LOCAÇÃO de Pirai do Sul e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, avaliar imóvel para locação com área construída de 212m² e área do lote de 399m², registrado sob a matrícula nº 2273, do Registro de Imóveis de Pirai do Sul, com cadastro imobiliário no município de nº 01010210285001, localizado na Av. Manoel Ribas, nº 1199, Centro, no Município de Pirai do Sul.

ALAOR FERREIRA MAINARDES JUNIOR

Engenheiro Civil;
ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO
Analista Tributário;
NEUTON PRESTES
Contador.

Art. 2º O Imóvel será utilizado para instalação da Farmácia Básica e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).

Art. 3º Os trabalhos da comissão ora nomeada são considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2011

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Ribeiro & Toneti Montagens Industriais Ltda.
Objeto: Termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços de construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Municipal Maria Flora Scaramella Moreira, com fornecimento de materiais.
Prazo: 17/08/2012
Assinatura: 17/04/2012

Extrato do Contrato nº 020/2012

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para uso da SMS.
Valor: R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Licitação: Pregão nº 005/2012, na forma eletrônica
Assinatura do Contrato: 11/04/2012
Término do Contrato: 31/12/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012 - MAGISTÉRIO

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2011 e n. 002/2011, resolve:

1. Convocar as candidatas aprovadas para exercer temporariamente o cargo de Professor Ensino Fundamental.

Marciane Aparecida Solek
Sulany Aparecida Gerytch
Vilmariza Carneiro da Silva
Joseane das Brotas Andrade Prestes
Sandra Regina Cezarini
Jesus da Aparecida Prestes
Gracieli de Lima Ferreira
Raquel Moreira
Simone Mainardes Rodrigues de Almeida
Vania Aparecida dos Reis

2. As candidatas convocadas deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul/PR, situada à Rua XV de Novembro n. 178, às 13h00min do dia 08 de maio de 2012, munidas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) Atestado de sanidade física e mental;
c) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2010);
d) Foto 3 x 4 atual;
e) PIS / PASEP;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Comprovante de endereço;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3. O critério de lotação junto às Escola Municipais será por meio de sorteio.

4. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto 205/2011 será responsável pelo recebimento da documentação.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 144/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 1104 de 19 de abril de 2012;

RESOLVE:

1. Desligar sem justa causa por pedido de demissão da servidora Pública Municipal JOSEANE DAS BROTAS DE ANDRADE PRESTES, lotada na Secretaria

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2012

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão nº 017/2012, na forma eletrônica, o Lote Único à empresa Konrad Comércio de Caminhões Ltda (Ponta Grossa), com o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 017/2012, na forma eletrônica - Aquisição de um veículo minibus 0 km, para uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção, com recursos oriundos do CV746418/2010/ SNAS/MDS.

Paço Municipal em, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2012

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão nº 019/2012, na forma presencial, os Lotes 01; 02; 03 e 04 à empresa Luiz Antonio de Almeida Construção, com o valor total de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 019/2012, na forma presencial - Aquisição de cobertura em policarbonato, divisórias e tela mosquito, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal em, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 023/2012

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2012, o Lote Único à empresa Objetiva Concursos Ltda, com o valor total de R\$ 12.984,00 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório refer-



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Municipal de Educação, com a função de "PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 25 de abril de 2012, por motivos particulares.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.145 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando o Atestado Médico;

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Pública Municipal THAYANE RODRIGUES DOS PRAZERES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS", Licença Gestação de 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com o que dispõem o parágrafo 1º do Art. 392 da consolidação das Leis do Trabalho, Art. 3º do Decreto 75.207/75 e Lei Municipal nº1568/2007, com início em 18 de Abril de 2012 e término em 14 de Outubro de 2012, devendo a mesma retornar as atividades no dia 15 de Outubro de 2012.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de Abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.146/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 1064/2012 de 17 de Abril de 2012.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal LUCIANA ROLIM SZESZ, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com a função de "AGENTE ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro 2011, com início em 16 de Julho de 2012 a 30 de Julho de 2012 e de 03 de Dezembro de 2012 a 17 de Dezembro de 2012 e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de Abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 03 de maio de 2012, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de molde a autorizar a inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 25

da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Ibrauto Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 00.415.088/0001-02, para prestação de serviços de concerto, com fornecimento de peças originais, do veículo Hyundai Azera, placa ART 3961, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), processo administrativo nº 1173/2012, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 04 de maio de 2012, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Portela Natel de Oliveira, CNPJ 10.852.497/0001-20, para aquisição de 20 (vinte) jalecos para uso dos servidores da Farmácia Básica, com o valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), processo administrativo nº 1198/2012, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 04 de maio de 2012, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa César Augusto Recevotto Mascarenhas, CNPJ 82.042.151/0001-77, para prestação de serviços de realização de Show Pirotécnico, com o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), processo administrativo nº 1209/2012, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1859, de 04 de maio de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA

(Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 124.408,01 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e oito reais e um centavo) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social
082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33755 Convênio FIA IASP 2006 (Ex Ant).....R\$ 559,80

082440002.2.004600 Manutenção do Centro Ref. Ass. Social – CRAS

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33806 FNAS PISO BASICO TRAN-SIÇÃO PBT(Ex. Ant).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 33806 FNAS PISO BASICO TRAN-SIÇÃO PBT (Ex. Ant).....R\$ 14.183,45

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082410002.2.049000 Manutenção do Asilo São Vicente de Paula

3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 33750 - MDS Serv Prot Esp Alta Complexidade (Ex Ant).....R\$ 3.668,59

082430002.2.048000 Manutenção do Programa Bolsa Família.

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33744 - FNAS - GBDF Assist. Transf. Voluntaria.....R\$ 283,43

Fonte: 33748 - FNAS - GBDF (Exercícios anteriores).....R\$ 45.342,35

082440002.2.047000 Manut. PSB Prot. Soc. PBT Piso Básico Transição

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33769 PROGRAMA FNAS PB VII (Exercício Anterior).....R\$ 24.370,39

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

Fonte: 33769 PROGRAMA FNAS PB VII (Exercício Anterior).....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 124.408,01

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011, nas seguintes Fontes de Recursos:

Recursos Vinculados a Assistência Social
Fonte: 31744 FNAS - GDBF Assist Transf Vol-unt.....R\$ 283,43

Fonte: 31748 FNAS – GDBF.....R\$ 45.342,35

Fonte: 31750 - MDS Serv Prot Esp Alta Complexidade.....R\$ 3.668,59

Fonte: 31755 Convenio FIA IASP 2006.....R\$ 559,80

Fonte: 31769 PROGRAMA FNAS PB VIIR\$ 40.370,39

31806 - PISO BASICO DE TRANSIÇÃO PBTR\$ 34.183,45

TOTAL.....R\$ 124.408,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1860, de 04 de maio de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados a suplementar as seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

15.01 Depto. de Meio Ambiente e recursos Hídricos.
185410026.2055000 Manutenção serviços limpeza pública coleta do lixo

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia (Ex. Ant.).....R\$ 63.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ 63.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1861, de 04 de maio de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 217.077,96 (duzentos e dezessete mil, setenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.1.009001 Reequipamento da Frota da Educação; Veículos, Ônibus e Equipamentos

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 3105 - Alienação de Ativos da Educação (Ex. Anterior).....R\$ 48.194,52



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.1.014000 Reequipamento da Frota da Saúde; Ambulâncias Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 3304 - Alienação de Ativos da Saúde (Ex. Anterior).....R\$ 10.033,75

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.
267820020.1.016000 Re-equipamento da Frota Rodoviária Municipal
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 3501- Receitas de Alienação de Ativos (Ex. Anteriores).....R\$ 158.849,69

TOTAL.....R\$ 217.077,96

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 1105 - Alienação de Ativos da Educação.....R\$ 48.194,52
Fonte: 1304 - Alienação de Ativos da Saúde.....R\$ 10.033,75
Fonte: 1501 - Receitas de Alienação de Ativos.....R\$ 158.849,69

TOTAL.....R\$ 217.077,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1862, de 04 de maio de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 Hospital Municipal.
103020004.2.025000 Manutenção da Assist. Médica Ambulat. e Odontológica
3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15% - Ex. Anterior).....R\$ 268.000,00

TOTAL.....R\$ 268.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Finan-

ceiro realizado no encerramento do exercício de 2011 na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%.....R\$ 268.000,00

TOTAL.....R\$ 268.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1859, de 04 de maio de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 124.408,01 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e oito reais e um centavo) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social
082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33755 Convênio FIA IASP 2006 (Ex Ant).....R\$ 559,80

082440002.2.004600 Manutenção do Centro Ref. Ass. Social - CRAS
3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33806 FNAS PISO BASICO TRANSIÇÃO PBT(Ex. Ant).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 33806 FNAS PISO BASICO TRANSIÇÃO PBT (Ex. Ant).....R\$ 14.183,45
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082410002.2.049000 Manutenção do Asilo São Vicente de Paula
3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 33750 - MDS Serv Prot Esp Alta Complexidade (Ex Ant.).....R\$ 3.668,59
082430002.2.048000 Manutenção do Programa Bolsa Família.
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 33744 - FNAS - GBDF Assist. Transf. Voluntaria.....R\$ 283,43

Fonte: 33748 - FNAS - GBDF (Exercícios anteriores).....R\$ 45.342,35
082440002.2.047000 Manut. PSB Prot. Soc. PBT Piso Básico Transição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33769 PROGRAMA FNAS PB VII (Exercício Anterior).....R\$ 24.370,39

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA
Fonte: 33769 PROGRAMA FNAS PB VII (Exercício Anterior).....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 124.408,01

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011, nas seguintes Fontes de Recursos:

Recursos Vinculados a Assistência Social
Fonte: 31744 FNAS - GBDF Assint Transf Volunt.....R\$ 283,43
Fonte: 31748 FNAS - GBDF.....R\$ 45.342,35
Fonte: 31750 - MDS Serv Prot Esp Alta Complexidade.....R\$ 3.668,59
Fonte: 31755 Convênio FIA IASP 2006.....R\$ 559,80
Fonte: 31769 PROGRAMA FNAS PB VIIR\$ 40.370,39
31806 - PISO BASICO DE TRANSIÇÃO PBTR\$ 34.183,45

TOTAL.....R\$ 124.408,01

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1860, de 04 de maio de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados a suplementar as seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
15.01 Depto. de Meio Ambiente e recursos Hídricos.
185410026.2055000 Manutenção serviços limpeza pública coleta do lixo
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA
Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia (Ex. Ant.).....R\$ 63.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia.....R\$ 63.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1861, de 04 de maio de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 217.077,96 (duzentos e dezessete mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01 Departamento Municipal de Educação
123610012.1.009001 Reequipamento da Frota da Educação; Veículos, Ônibus e Equipamentos
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 3105 - Alienação de Ativos da Educação (Ex. Anterior).....R\$ 48.194,52

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD
06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010005.1.014000 Reequipamento da Frota da Saúde; Ambulâncias Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 3304 - Alienação de Ativos da Saúde (Ex. Anterior).....R\$ 10.033,75

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.
267820020.1.016000 Re-equipamento da Frota Rodoviária Municipal
4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 3501- Receitas de Alienação de Ativos (Ex. Anteriores).....R\$ 158.849,69

TOTAL.....R\$ 217.077,96

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 1105 - Alienação de Ativos da Educação.....R\$ 48.194,52
Fonte: 1304 - Alienação de Ativos da Saúde.....R\$ 10.033,75
Fonte: 1501 - Receitas de Alienação de Ativos.....R\$ 158.849,69

TOTAL.....R\$ 217.077,96

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1862, de 04 de maio de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Pirai do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>.

PÁGINA - 04/04

PIRAÍ DO SUL, 04 DE MAIO DE 2012

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 642

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 Hospital Municipal.

103020004.2.025000 Manutenção da Assist. Médica Ambulat. e Odontológica

3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 03303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%- Ex. Anterior).....R\$ 268.000,00

TOTAL.....R\$ 268.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%.....R\$ 268.000,00

TOTAL.....R\$ 268.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial está na Internet! Clique e acesse!



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

